



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.071/2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE  
CONSCIÊNCIA ANTIDROGAS – ICAD DE AFONSO  
CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei  
Municipal nº. 2.071, de 18 de DEZEMBRO de 2013, resolve encaminhá-la ao Senhor. Prefeito  
Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** o **INSTITUTO DE CONSCIÊNCIA  
ANTIDROGAS – ICAD**, com sede administrativa na Avenida Roberto Hollunder, s/nº, Bairro Campo  
Vinte, Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º. O **INSTITUTO DE CONSCIÊNCIA ANTIDROGAS – ICAD** é uma associação civil de direito  
privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 16.731.425/0001-00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2013.

**NILSON ERNANDO LOPES**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 30 de dezembro de 2013.**



**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**